



São Paulo, 30 de junho de 2025.

OFICIO SGP23 n. 1095/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 18.278, de 27 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Stop Bullying nas Escolas, a ser comemorada na terceira semana do mês de março, relativa ao Projeto de Lei nº 418/23, de autoria do Vereador André Santos.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rmb